



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

PORTARIA 5/2024 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 6 de fevereiro de 2024

Nomeia Tiago Granjeiro Gama para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CRMV-AP.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968 e art. 11, alínea “j” e “m”, do Regimento Interno Padrão dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Tiago Granjeiro Gama, CPF/MF nº 023.xxx.xxx-86, para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá - CRMV/AP.

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no *caput* deste artigo será de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

§2º O regime jurídico aplicado ao emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições do Assessor da Presidência, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I – assessorar diretamente o Presidente na sua representação civil, social e administrativa;
- II – assessorar o Presidente na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas do Sistema CFMV/CRMVs;
- III – elaborar e assessorar o expediente oficial do Presidente, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;
- IV – encaminhar para publicação os atos do Presidente, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais;
- V – controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Gabinete do Presidente;
- VI – supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito do Sistema CFMV/CRMV's que contem com a participação do Presidente;
- VII – gerenciar as atividades do setor financeiro, controle de contas à pagar, contas à receber, apoio direto à contabilidade.
- VIII- exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de fevereiro de 2024.

**Méd. Vet. Rackel Barroso**

Presidente do CRMV-AP

CRMV-AP nº 072

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP**, em 06/02/2024 12:00:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251539

Código de Autenticação: 99d0619f20



Av. FAB, 1070 – Sala 110 - Ed. Macapá Office Center, None, Centro, Macapá / AP, CEP 68.900-073